



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 613/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 613/2019</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002.	
Dou fe.	
Alto Caparaó / MG	11 de novembro de 2019
Assinatura do Servidor	

“Autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2019 e altera a redação do caput artigo 7º da Lei Municipal nº 598/2018, de 05 de dezembro de 2018 e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, por seus legítimos representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, José Gomes Monteiro, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2019 alterando a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 598/2018, de 05 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 598/2018, de 05 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Artigo 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 19% (dezenove por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade e reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo incluir, fontes de recursos em cada ação, bem como, elemento de despesa se necessário.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2019.

Alto Caparaó, 11 de novembro de 2019.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal